DECRETO Nº 1.021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de fevereiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de fevereiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01021 / 2010 - 26/02/2010

DATA 08/03/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00005	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00024	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00163	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00185	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	3.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00192	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	2.000,00
1.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00338	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00340	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00386	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	5.000,00
					TOTAL	94.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00007	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00021	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 1087	01	00107	IMPLANTACAO DE ESPACO PARA A POPULACAO CARENTE	3.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00160	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	15.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01	00184	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00193	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	2.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	38.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00382	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	5.000,00
					TOTAL	94.000,00